



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sábado, 29 de outubro de 2016 - Nº 203

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

SDS ENTREGA KITS DE HIGIENE PESSOAL A FAMÍLIAS DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA



Os donativos foram arrecadados durante a campanha MacroAmor

Na tarde desta sexta-feira (28/10), a Secretaria de Defesa Social realizou a entrega de 31 kits de higiene pessoal a crianças com microcefalia atendidas pela Fundação Altino Ventura. O evento foi realizado no auditório da SDS, situado no bairro de Santo Amaro.

A campanha “MacroAmor” realizou arrecadações com os servidores e funcionários terceirizados durante todo o mês de setembro e início de outubro nas sedes da Secretaria, das Polícias Civil e Militar, no Corpo de Bombeiros e na Corregedoria Geral.

A ideia da arrecadação surgiu durante uma reunião com o presidente da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED, José Muniz, durante o mês de agosto. A partir daí, representantes SDS articularam a campanha com os seus órgãos operativos.

Para o secretário de Defesa Social, Ângelo Gioia, a SDS não apenas se preocupa com o combate à violência, mas com os cidadãos pernambucanos e as suas necessidades. Por esse motivo, a secretaria sempre investe em ações sociais com a finalidade de atender ao público mais vulnerável.

“Essa ação é muito importante para nossa família, pois nosso filho tem passado dificuldades já, que nós estamos desempregados e a única verba familiar é a pensão paga pelo governo. Nosso filho tem 6 anos e a sua microcefalia é congênita, não foi provocada pelo o vírus do zika como os



outros casos. Por esse motivo, ações como essa muito nos alegam porque vemos o carinho e o cuidado das pessoas com nossas crianças”, contou Michele Marques Pereira.

“Qualquer trabalho social renova a alma do ser humano e essa ação conseguiu aproximar policiais, bombeiros e servidores a crianças que precisam do nosso cuidado e da nossa ajuda”, avaliou Lúcia Amorim, funcionária da Gerência de Integração e Capacitação – GICAP. No total, 31 crianças foram beneficiadas com os kits de higiene pessoal, compostos por lenço umedecido, pomada para assadura, algodão, cotonete, perfume, 30 fraldas descartáveis e xampu.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ATIVOS	COMISSIONADOS
DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
07/NOVEMBRO	08/NOVEMBRO	10/NOVEMBRO

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 203 DE 29/10/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 43.684, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre parâmetros de priorização, seleção e indicação através de critérios nacionais e adicionais de Famílias cadastradas para o Programa MINHA CASA MINHA VIDA – FAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 6 de maio 2016, do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH) e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, **DECRETA**:

Art. 1º A seleção e a indicação de famílias cadastradas no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, do projeto em execução Conjunto Habitacional Carlos Lamarca, localizado na Avenida das Garças no bairro de Rio Doce, no Município de Olinda, neste Estado, composto por 304 (trezentas e quatro) unidades habitacionais, serão realizadas mediante a aplicação dos critérios definidos neste Decreto.

Parágrafo único. Os candidatos a beneficiários serão registrados no cadastro habitacional da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores para a efetivação das inscrições.

Art. 2º As condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários são:

I - renda familiar compatível com a modalidade; e

II - não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

Art. 3º A seleção e a indicação de que trata o art. 1º observarão os seguintes critérios de priorização:

I - critérios nacionais:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do ente público;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e

c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico; e

II - critérios adicionais:

a) famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 5 (cinco) anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo ou similar;

b) famílias em atendimento de “aluguel social”, comprovado pelo ente público; e

c) famílias monoparentais (constituída somente pela mãe ou pai, ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda.

Art. 4º Serão direcionados, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

I - pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e

II – pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I do art. 32 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 5º Será realizada pré-seleção de famílias interessadas através de sorteio com número de candidatos correspondente ao número total de unidades habitacionais, acrescido de 30% (trinta por cento) para formação de cadastro de reserva.

§ 1º Os candidatos serão hierarquizados em ordem decrescente, de acordo com o atendimento ao maior número de critérios adotados, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas a essas famílias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016.**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3810 - Exonerar, a pedido, **ALDO BATISTA DO NASCIMENTO** do cargo, em comissão, de Gestor Técnico de Articulação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de novembro de 2016.

Nº 3811 - Nomear **ALESSANDRA COSTA CAVALCANTI DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Gestora Técnica de Articulação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de novembro de 2016.

Nº 3812 - Dispensar **CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1983-6, da Função Gratificada de Coordenador da Patrulha Escolar da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016.

Nº 3813 - Designar **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 940222-5, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Patrulha Escolar da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016.

Nº 3814 - Designar **LUCIANA VIRGINIO ALVARO SILVA BARROS**, matrícula nº 221077-0, para exercer a Função Gratificada de Assessora do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2016.

Nº 3818 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Tenente Coronel PM **DIMERSON MENDES SANTOS**, matrícula nº 1950-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 3819 - Promover ao posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **ALEXANDRE VARELA DE CARVALHO**, matrícula nº 1889-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 3820 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 3º Sgt PM **MARCOS ANTÔNIO DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 24764-2, a partir de 01 de novembro de 2016.

Nº 3821 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 1º Sgt PM **CRISTIANO SIMÃO VIEIRA**, matrícula nº 104.898- 8, e o 3º Sgt PM **MARCÍLIO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28972-8.

Nº 3822 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o ST PM **ISAUQUE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 940.783-9, e o Sd PM **THIAGO ZAMBONI DE FREITAS MAIA**, matrícula nº 115.642-0.

1.2 - Secretaria de Administração:**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 259-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
01	0210195-0/2016	João Batista Pires Torres
02	0214636-4/2016	Elias Gonçalves da Silva
02	0203883-6/2015	Roseane da Silva Lemos

Nº 260-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
2	0210531-3/2014	Tânia Muniz do Nascimento	Assistente em Gestão Autárquica e Fundacional/Auxiliar de Assistente Médica (IRH/PE), matrícula nº 128953.
			Assistente Técnico em Defesa Social (PM/PE), matrícula nº 9405240.
3	0210755-2/2016	Ana Claudia Bernardo Muniz	Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnico em Enfermagem (UPE/PE), matrícula nº 135992.
			Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 2536706.
	0207762-6/2016	Andrea Wanderley Interaminense	Médico (PM/PE), matrícula nº 9808590.
			Capitão Médico (Exército Brasileiro)
0210643-		Claudio Josué	Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Paramédico Nível Médio

	7/2014	Lucena Chamyé	(UPE/PE), matrícula nº 79391.
			Técnico de Enfermagem (Prefeitura de Recife/PE), matrícula nº 1058002.
	0203613-6/2016	Silvaneide Márcia Bezerra da Costa	Assistente em Saúde/Atendente em Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 2246538.
			Auxiliar de Enfermagem (Hospital das Clínicas/PE).

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3796, DE 28/10/2016 - Designar o TC PM **Gildo Tomé da Silva**, mat. 2017-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 5ª EMG/PMPE/SDS, ficando dispensado o Coronel PM **Jailson Pacheco Serafim**, mat. 1847-3, a contar de 01/11/2016.

Nº 3797, DE 28/10/2016 - Designar o TC PM **Mardenny Cavalcanti Maia**, mat. 1860-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Coordenação de Articulação Social e Direitos Humanos/PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Gildo Tomé da Silva**, mat. 2017-6, a contar de 01/11/2016.

Nº 3798, DE 28/10/2016 – Atribuir ao Cabo PM **Adailton Pedro Nunes**, mat. 950223-8, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Financeira/SAF/SDS, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Alexandre Ferreira Chaves**, mat. 143022-0, a contar de 01/11/2016.

Nº 3799, DE 28/10/2016 – Atribuir ao Soldado PM **Carlos Antônio Medeiros Junior**, mat. 109107-7, a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, da Unidade de Marketing da GCICOM/SDS, a contar de 01/11/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 203, de 29/10/2016)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3800, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sargento PM **Fábio Souza Silva**, matrícula nº 105018-4, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Membro de Equipe do GTAC e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

Nº 3801, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sargento PM **Alessandro Bruno Medeiros da Silva**, matrícula nº 104776-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado em unidade operacional, exercendo atividade-fim policial militar, após o seu retorno da Força Nacional de Segurança Pública em 01/01/2017.

Nº 3802, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Enoque Pastor do Nascimento**, matrícula nº 25919-5, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de

26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Membro de Equipe do GTAC e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

Nº 3803, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Beroaldo Francisco Gomes**, matrícula nº 27619-7, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Membro de Equipe do GTAC e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

Nº 3804, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Diógenes Pereira dos Santos**, matrícula nº 28581-1, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3805, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Mário Fernando Macedo da Silva**, matrícula nº 27640-5, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Membro de Equipe do GTAC e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

Nº 3806, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, a Cabo PM **Maria do Carmo do Nascimento**, matrícula nº 104052-9, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotada preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3807, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Roberval Antonio Pereira**, matrícula nº 930250-6, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Membro de Equipe do GTAC e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

Nº 3808, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Fábio Santos e Silva**, matrícula nº 920544-6, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3809, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Everaldo Farias Reis Ramos**, matrícula nº 950087-1, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3810, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Jefferson Severino da Silva**, matrícula nº 106514-9, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3811, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento BM **Davy Walterklay Nascimento**, matrícula nº 940457-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/CBMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3812, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento BM **Waldecio Jorge Cassiano Barbosa**, matrícula nº 940368-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/CBMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3813, DE 28/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado BM **Robson Moura da Silva**, matrícula nº 710325-5, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/CBMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3814, DE 28/10/2016 – Remover, por necessidade do serviço, a Agente de Polícia **Simone Cavalcanti da Silva Nahare**, matrícula nº 940457-0, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, devendo ser lotada preferencialmente em unidade da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3815, DE 28/10/2016 – Remover, por necessidade do serviço, a Agente de Polícia **Simone Maria Monteiro Silvestre Souza Cruz**, matrícula nº 220862-8, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, devendo ser lotada preferencialmente em unidade da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de

26/03/2010, ficando dispensada do encargo de Membro de Equipe do GTAC e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

Nº 3816, DE 28/10/2016 – Remover, por necessidade do serviço, a Escrivã de Polícia **Tadjia Dominique Belo Correia**, matrícula nº 273386-2, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, devendo ser lotada preferencialmente em unidade da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010.

Nº 3817, DE 28/10/2016 – Remover, por necessidade do serviço, a Agente de Polícia **Andreia Ferraz de Souza**, matrícula nº 272951-2, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, devendo ser lotada preferencialmente em unidade da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, após o término do gozo da sua Licença sem Vencimentos em 31/12/2016.

Nº 3818, DE 28/10/2016 – Remover, por necessidade do serviço, o Comissário Especial de Polícia **Gilvan Barros Falcão Filho**, matrícula nº 143073-4, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, após o término do gozo da sua Licença Prêmio em 20/12/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das suas atribuições, **resolve**:

Nº 3819, DE 28/10/2016 – Dispensar o Cabo PM **Maria do Carmo do Nascimento**, matrícula 104052-9, do encargo de Secretária da 4ª CPDPM, **ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/11/2016.

Nº 3820, DE 28/10/2016 – Dispensar o 2º Sargento PM **Mirko da Silva Neto**, matrícula 950079-0, do encargo de Secretário da 1ª CPDPM CJ, **designando-o** para o encargo de Secretário da 6ª CPDPM, sem prejuízo da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/11/2016.

Nº 3821, DE 28/10/2016 – Dispensar a Cabo Sargento PM **Walkiria Marques dos Santos**, matrícula 103671-8, do encargo de Secretária da 6ª CPDPM, **designando-a** para o encargo de Secretária da 4ª CPDPM, sem prejuízo da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/11/2016.

Nº 3822, DE 28/10/2016 – Dispensar o 3º Sargento PM **Fernando Barbosa de Lima**, matrícula nº 24725-1, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 3823, DE 28/10/2016 – Dispensar o 2º Sargento PM **Dezuito Sabino de Araujo**, matrícula nº 20325-4, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 3824, DE 28/10/2016 – Designar o Soldado PM **Rodrigo Santos Matias**, matrícula nº 107761-9, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/11/2016.

Nº 3825, DE 28/10/2016 – Designar a Soldado PM **Aline Cristina Rodrigues Chaves**, matrícula nº 112212-6, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/11/2016.

Nº 3826, DE 28/10/2016 – Renovar, por mais um ano, o mandato do Major BM **Paulo Henrique de Freitas Oliveira**, matrícula nº 970006-4, como Presidente da 2ª CPDBM, a contar de 01/11/2016.

Nº 3827, DE 28/10/2016 – Renovar, por mais um ano, o mandato do Capitão BM **André Francisco Ferreira Wolpert**, matrícula nº 950725-6, como Presidente da 1ª CPDBM, a contar de 01/11/2016.

Nº 3829, DE 28/10/2016 – Renovar, por mais um ano, o mandato do Capitão BM **Luiz Alberto Soares de Melo Junior**, matrícula nº 940089-3, como Presidente da 1ª CPDBM, a contar de 01/11/2016.

Nº 3830, DE 28/10/2016 – Renovar, por mais um ano, o mandato do Capitão BM **Altemir da Silva Cruz**, matrícula nº 930136-4, como membro da 2ª CPDBM, a contar de 01/11/2016.

Nº 3831, DE 28/10/2016 – Renovar, por mais um ano, o mandato do Capitão PM **Marcos Antônio Santos Sales**, matrícula nº 960044-2, como Membro da 3ª CPD/SAD, a contar de 06/11/2016.

Nº 3832, DE 28/10/2016 – Renovar, por mais um ano, o mandato do Capitão PM **Anderson Miguel da Silva**, matrícula nº 950677-2, como Membro da 7ª CPDPM, a contar de 30/11/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3833, DE 28/10/2016 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Instalações, o 3º Sargento RRPM **Josuel Mota da Silva**, matrícula nº 118428-8;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia 1º de novembro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 27/10/2016

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3776, DE 27/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Arthur Mauricio Sitônio Pimentel**, matrícula nº 920462-8, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Presidente da 1ª CPDPM e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

Nº 3777, DE 27/10/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Walker de Melo Campos**, matrícula nº 980010-7, da Corregedoria Geral/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotado preferencialmente em unidade operacional da capital, observados os termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, ficando dispensado do encargo de Membro da 1ª CPDPM e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003 e suas alterações.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/10/2016 **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE Nº 8870562-0/2016 – Claudia Viana Valadares Pinheiro – matrícula nº 208212-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 800/2016-GGAJ/SDS, datado de 26/10/2016, com efeito retroativo a 03/05/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8872240-4/2016 – Clea Andrade da Silva – matrícula nº 211396-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 826/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/10/2016, com efeito retroativo a 28/01/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8871141-3/2016 – Fernando Carlos de Oliveira Costa – matrícula nº 143066-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 830/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/10/2016, com efeito retroativo a 19/08/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8873962-7/2016 – Geraldo Matias de Souza – matrícula nº 179791-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 829/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/10/2016, com efeito retroativo a 17/08/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8873820-6/2016 – Ivan de Freitas Vasconcelos – matrícula nº 152458-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 840/2016-GGAJ/SDS, datado de 26/10/2016, com efeito retroativo a 30/07/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8871363-0/2016 – Jose Carlos da Silva – matrícula nº 143101-3, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 828/2016-GGAJ/SDS, datado de 26/10/2016, com efeito retroativo a 28/08/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8873311-4/2016 – Jose Roberto Freitas Lisboa – matrícula nº 179656-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 827/2016-GGAJ/SDS, datado de 26/10/2016, com efeito retroativo a 23/08/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8872473-3/2016 – Marcos Ley D'Assunção – matrícula nº 140290-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 831/2016-GGAJ/SDS, datado de 25/10/2016, com efeito retroativo a 15/07/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 018/2014-UNAJUR. Alteração dos incisos 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato e do Reajuste, **que passa a tratar da incidência da Preclusão Lógica. Locador:** BACS – Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, CNPJ Nº 11.230.710/0001-24, **representada por** Carlos Frederico de Almeida. **Recife, 28/10/2016.** ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(*)(**)** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 015/2016-CPL/Central. Pregão Eletrônico nº 013/2016. Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2016, **Aquisição de condicionadores de ar para o 1º BPTran/PMPE** e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: **J.A Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ-10.865.935/0001-94**, pelo valor de R\$ 8.112,00. **Recife, 28/10/2016.** Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho – **Cel PM – Comandante Geral.** (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração